

TERMO DE REFERÊNCIA

**PERFURAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE 01 POÇO TUBULAR PROFUNDO
PARA ATENDIMENTO À ACADEMIA DE SAÚDE AO AR LIVRE
PRAÇA DA BIOSFERA - COLINAS DO SUL/GO**

IDENTIFICAÇÃO	DEFINIÇÃO
Processo administrativo	6252/2026
Órgão demandante	Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Sul - GO
Natureza	Serviço de engenharia não continuado, com fornecimento de materiais e equipamentos
Forma pretendida	Contratação direta - dispensa em razão do valor, art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021
Regime de execução	Empreitada por preço unitário
Critério de julgamento	Menor preço global, com controle de aceitabilidade dos preços unitários
Local	Praça da Biosfera, Colinas do Sul - GO
Equipamento beneficiado	Academia de Saúde ao ar livre da Praça da Biosfera
Profundidade estimada	140 m
Prazo de execução	02 (dois) meses, contados da ordem de serviço
Valor estimado	R\$ 53.809,26, incluído BDI de 23,50%

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para perfuração e implantação completa de 01 (um) poço tubular profundo na Praça da Biosfera, em Colinas do Sul - GO, com profundidade estimada de 140 m, destinado ao atendimento da Academia de Saúde ao ar livre localizada no referido espaço, incluindo mobilização e canteiro, perfuração, revestimento e coluna filtrante, pré-filtro, limpeza e desenvolvimento, vídeo-inspeção, teste de bombeamento, fornecimento e instalação de conjunto motobomba submerso trifásico, quadro de comando, instalações elétricas, abrigo de proteção, laje sanitária, tampa, análises físico-química e bacteriológica, relatórios, documentação técnica, ART de execução e demais serviços previstos nas peças técnicas do responsável técnico.

A contratação será realizada em lote único e sob responsabilidade técnica integrada, com medição pelos quantitativos efetivamente executados e aceitos, aos preços unitários contratados, observado o valor global adjudicado e os limites formalmente autorizados.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade administrativa consiste em disponibilizar fonte segura e regular de água subterrânea para atendimento e suporte operacional da Academia de Saúde ao ar livre da Praça da Biosfera, equipamento municipal utilizado em ações de promoção da saúde, práticas corporais, atividade física, convivência comunitária e prevenção de agravos. A contratação busca reduzir vulnerabilidades de abastecimento,

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

dependência de soluções provisórias e custos logísticos recorrentes, assegurando infraestrutura compatível com a continuidade das atividades desenvolvidas no espaço.

A solução selecionada no Estudo Técnico Preliminar é a implantação completa do poço tubular profundo, por concentrar em um único conjunto funcional a captação, o bombeamento, a proteção, os ensaios, as análises e a documentação técnica. A escolha está diretamente relacionada à necessidade de suporte hídrico da Academia de Saúde ao ar livre e reduz interfaces contratuais, riscos de incompatibilidade entre fornecedores e dificuldades de responsabilização técnica.

2.1. VÍNCULO COM A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Academia de Saúde ao ar livre da Praça da Biosfera é o equipamento público beneficiário direto desta contratação. O vínculo com a política de saúde decorre da destinação funcional da captação ao suporte de espaço municipal voltado à promoção de hábitos saudáveis, práticas corporais, atividade física, convivência e ações preventivas, e não apenas da localização do poço em área pública.

O poço deverá servir prioritariamente às necessidades operacionais vinculadas ao funcionamento, conservação, limpeza, higiene e demais usos compatíveis com a Academia de Saúde, preservando-se a finalidade pública definida no processo. A captação não deverá ser tratada como solução geral de abastecimento urbano da Praça da Biosfera ou de áreas não abrangidas por esta contratação sem prévia avaliação técnica, orçamentária e jurídica.

A eventual utilização da água para consumo humano dependerá de resultado satisfatório das análises físico-química e bacteriológica, atendimento ao padrão de potabilidade vigente, regularização da captação e liberação pela autoridade competente.

2.2. BENEFICIÁRIOS E RESULTADO FUNCIONAL ESPERADO

São beneficiários diretos os usuários da Academia de Saúde ao ar livre e os participantes de ações promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde no espaço; indiretamente, beneficia-se a população alcançada por estratégias de promoção da saúde, prevenção de doenças e incentivo à atividade física. O resultado funcional esperado é dotar o equipamento de infraestrutura hídrica regular, tecnicamente segura e passível de controle, contribuindo para continuidade, conservação e adequada utilização do espaço.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução deverá ser entregue como sistema funcional de captação e bombeamento apto a servir a Academia de Saúde ao ar livre, dentro dos limites físicos e quantitativos previstos nas peças de engenharia. A distribuição posterior da água além do ponto de entrega previsto somente integrará esta contratação se estiver expressamente contemplada na planilha e no memorial.

- preparação, sinalização e isolamento do canteiro;
- perfuração por método tecnicamente compatível com a formação geológica, inclusive percussão ou rotopneumático;
- instalação de revestimento, coluna filtrante, centralizadores, tubo de recarga e pré-filtro;
- limpeza, desenvolvimento, vídeo-inspeção e teste de bombeamento contínuo por 24 horas;
- dimensionamento final e instalação do conjunto motobomba submerso, quadro de comando e sistema elétrico previstos;
- execução da laje sanitária, abrigo de proteção e fechamento do poço;
- realização das análises físico-química e bacteriológica da água por laboratório habilitado;
- entrega de relatórios, perfil construtivo/as built, manuais, certificados, garantias, ART de execução e documentos necessários à regularização/outorga;
- limpeza, desmobilização e recebimento técnico.

Não integram o objeto, salvo se expressamente previstos em planilha ou formalmente incorporados por instrumento próprio: rede de distribuição posterior ao ponto de captação, reservatório, tratamento adicional de água, manutenção preventiva futura do conjunto motobomba/quadro, extensão externa de rede elétrica da concessionária e serviços adicionais não previstos nas peças técnicas.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DE REFERÊNCIA

Os quantitativos foram extraídos do memorial e da planilha orçamentária. A profundidade e os quantitativos lineares são estimativas técnicas e serão aferidos em campo. Nenhum quantitativo adicional ou alteração de solução poderá ser executado ou pago sem prévia justificativa técnica, autorização da Administração, disponibilidade orçamentária e formalização cabível.

Item	Descrição	Unid.	Qtd.
1	Canteiro para serviços de perfuração de poço tubular profundo	un	1
2	Perfuração de poço tubular profundo DN 8", profundidade estimada de até 140 m dentro do limite contratado	m	140
3	Instalação de revestimento e/ou coluna filtrante em poço tubular profundo	m	60
4	Instalação de tubo de recarga de pré-filtro em poço tubular profundo	m	140
5	Pré-filtro de material inerte e usinado, granulometria 1-2 mm, com fornecimento	m³	0,40
6	Teste de bombeamento de poço tubular profundo, vazão final de referência até 15 m³/h	h	24
7	Mobilização de equipe de vídeo-inspeção	km	80
8	Vídeo-inspeção de poço tubular profundo, com diagnóstico e relatório	m	140
9	Bomba submersa para poço de 6", elétrica, trifásica, potência de referência 3,45 HP, 5 estágios, descarga 2", compatível com resultado do teste	un	1
10	Espaçadores/centralizadores	un	4
11	Tubo PVC de revestimento geomecânico nervurado standard, DN 154 mm, barra de 2 m	un	30
12	Laje sanitária em concreto simples, espessura 20 cm, diâmetro 2,50 m	un	1
13	Painel/quadro de comando trifásico	un	1
14	Abrigo de proteção do quadro de comando em alvenaria, conforme peças técnicas	un	1
15	Tampa de ferro para poço de 6"	un	1
16	Instalação elétrica do sistema previsto na planilha	un	1
17	Análise físico-química da água	un	1
18	Análise bacteriológica da água	un	1

4.1. Parâmetros técnicos essenciais

- Revestimento/coluna filtrante estimado em 60 m, com PVC geomecânico nervurado DN 154 mm, correspondendo a 30 tubos de 2 m, e centralizadores distribuídos conforme necessidade técnica, com referência de aproximadamente 15 m entre pontos.
- Pré-filtro com granulometria de 1 mm a 2 mm, formando envoltório filtrante e estabilizador da formação.
- Limpeza e desenvolvimento por compressor de alta pressão e produtos tecnicamente adequados, seguidos de teste de bombeamento por 24 horas.
- Bomba de referência trifásica de 6", 3,45 HP, 5 estágios e recalque de 2", cujo dimensionamento funcional deverá ser confirmado pelos resultados do poço e do teste de bombeamento.
- Quadro de comando trifásico automático com proteções compatíveis com a motobomba e a rede disponível, observadas as normas técnicas e exigências da concessionária.
- Água somente poderá ser destinada ao consumo humano após comprovação de potabilidade e liberação da autoridade competente.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Execução em conformidade com o Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, BDI, ART e normas técnicas aplicáveis, especialmente a ABNT NBR 12244, sem prejuízo de outras normas pertinentes.
- Empresa e responsável técnico regularmente registrados no CREA ou conselho profissional competente, com atribuições compatíveis com o objeto.
- Apresentação da ART de execução antes da emissão da ordem de serviço.
- Disponibilização de equipe, perfuratriz, compressor, equipamentos de segurança, instrumentos e demais meios necessários, sem exigência de propriedade prévia dos equipamentos.
- Cumprimento das normas de segurança do trabalho, isolamento e sinalização da área, proteção de trabalhadores e terceiros e prevenção de contaminação do aquífero.
- Fornecimento de materiais novos, adequados e compatíveis com as especificações técnicas, acompanhados das garantias e certificados aplicáveis.
- Realização das análises de água por laboratório habilitado.
- Entrega integral dos relatórios e documentos técnicos exigidos para recebimento e regularização.
- Preservação da destinação do poço ao atendimento da Academia de Saúde ao ar livre, com operação compatível com as autorizações de recursos hídricos, proteção sanitária e uso racional da água.

6. LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A execução ocorrerá na Praça da Biosfera, área urbana de Colinas do Sul - GO, no entorno destinado à Academia de Saúde ao ar livre, nas proximidades das coordenadas indicadas na ART (-14.155632100, -48.070878215), devendo o ponto definitivo ser confirmado pela Administração e pelo responsável técnico de forma a atender à finalidade do equipamento e evitar interferências com redes ou estruturas existentes.

O prazo de execução será de 02 (dois) meses, contado da ordem de serviço, condicionado à liberação do local e às autorizações ambientais e de recursos hídricos cabíveis. A vigência contratual será definida no instrumento contratual em período suficiente para abranger a execução, os recebimentos, a liquidação/pagamento e as obrigações subsequentes de garantia.

O prazo de execução poderá ser prorrogado somente nas hipóteses legalmente admitidas, mediante justificativa, manifestação da fiscalização e formalização prévia, especialmente quando houver impedimento decorrente de força maior, fato da Administração ou atraso de autorização não imputável à contratada.

6.1. Cronograma físico-financeiro de referência

Período	Etapas	Valor de referência	%
1º mês	Serviços preliminares e perfuração	R\$ 27.239,73	50,62%
2º mês	Acessórios, equipamentos, instalações, proteção, análises e entrega final	R\$ 26.569,53	49,38%
Total	Execução completa	R\$ 53.809,26	100,00%

7. REGIME DE EXECUÇÃO, PARCELAMENTO E ADJUDICAÇÃO

Adota-se a empreitada por preço unitário, com julgamento pelo menor preço global. A opção decorre da possibilidade de variação dos quantitativos efetivamente executados em razão das condições geológicas, especialmente profundidade, revestimento e serviços correlatos, mantendo-se o controle pelos preços unitários contratados.

Não se recomenda o parcelamento do objeto, pois perfuração, revestimento, desenvolvimento, teste, bombeamento, instalações, proteção e análises compõem sistema interdependente. A divisão entre fornecedores elevaria o risco de incompatibilidade, sobreposição de responsabilidades, atrasos e controvérsias sobre causas de falhas.

8. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. Condições para início

- emissão da ordem de serviço somente após empenho, liberação do local e autorizações prévias cabíveis;
- apresentação, pela contratada, da ART de execução e comprovação do responsável técnico;
- reunião inicial de alinhamento com gestor/fiscal técnico para definição de acesso, isolamento, energia, registros e rotina de medição;
- confirmação da disponibilidade de alimentação elétrica compatível ou definição formal da solução provisória necessária à execução.

8.2. Sequência mínima

- mobilização e instalação do canteiro;
- perfuração e registro diário do avanço/geologia;
- instalação de revestimentos, filtros, centralizadores e pré-filtro;
- limpeza e desenvolvimento;
- vídeo-inspeção e teste de bombeamento de 24 h;
- avaliação do desempenho e confirmação do dimensionamento da motobomba;
- instalação de bomba, quadro e sistema elétrico previsto;
- execução da laje sanitária, abrigo e tampa;
- coleta e análises da água;
- entrega documental, limpeza e desmobilização.

8.3. Condições geológicas e variação de quantitativos

A profundidade de 140 m constitui estimativa de referência. Se as condições geológicas exigirem solução ou profundidade diversa, a contratada deverá interromper a execução no limite autorizado e apresentar relatório técnico circunstanciado. Qualquer alteração somente poderá ocorrer mediante manifestação do responsável técnico, autorização formal da Administração e instrumento legal cabível.

Se o quantitativo efetivamente necessário for inferior ao estimado, a medição observará apenas a quantidade executada e aceita. Não haverá direito a pagamento de quantitativo não executado.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar integralmente o objeto conforme este TR e peças técnicas anexas, assumindo responsabilidade técnica pelos serviços.
- Manter, durante a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- Fornecer mão de obra, materiais, equipamentos, combustíveis, transporte, ferramentas, EPIs, sinalização e demais insumos necessários, salvo item expressamente atribuído à Administração.
- Manter responsável técnico disponível durante as etapas que demandem acompanhamento profissional e substituir profissional somente por outro de qualificação equivalente ou superior, mediante anuência.
- Registrar diariamente as etapas relevantes da perfuração e disponibilizar à fiscalização as informações solicitadas.
- Comunicar imediatamente intercorrências geológicas, ambientais, elétricas ou de segurança que possam alterar prazo, custo ou solução.
- Não executar serviços adicionais nem substituir especificações sem autorização prévia e formal.
- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, serviços, materiais ou equipamentos com vícios ou desconformidades imputáveis à execução.
- Preservar o local, evitar contaminação, controlar lama e resíduos, e promover limpeza e destinação ambientalmente adequada.
- Entregar relatórios, laudos, as built/perfil construtivo, manuais, garantias, certificados e documentos necessários à regularização/outorga.
- Responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de ação ou omissão na execução, sem prejuízo das responsabilidades civil, técnica e ético-profissional.
- Observar legislação trabalhista, previdenciária, fiscal, ambiental, sanitária e de segurança aplicável.

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Entregar o sistema com identificação e documentação técnica suficientes para permitir à Administração controlar a operação, a manutenção e a destinação da captação ao equipamento de saúde beneficiado.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Disponibilizar o local e garantir condições de acesso aos equipamentos, informando interferências conhecidas.
- Providenciar ou comprovar, quando de sua responsabilidade, as autorizações administrativas, ambientais e de recursos hídricos necessárias ao início da perfuração e ao posterior uso da água.
- Fornecer à contratada as informações e documentos necessários à execução e à regularização.
- Designar gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico, com poderes para acompanhar, medir, atestar, notificar e registrar ocorrências.
- Analisar tempestivamente os relatórios e pedidos de autorização que dependam de decisão administrativa.
- Efetuar as medições e os pagamentos dos serviços efetivamente executados e aceitos, após regular liquidação.
- Definir o responsável pela operação e manutenção do sistema após o recebimento.
- Não permitir uso da água para consumo humano antes da comprovação de potabilidade e da liberação competente.
- Assegurar que, após o recebimento, a captação seja utilizada prioritariamente em benefício da Academia de Saúde ao ar livre, vedada mudança substancial de finalidade sem prévia avaliação técnica, orçamentária, ambiental e jurídica.
- Manter registro do uso, das manutenções e das providências de regularização/outorga necessárias à operação do sistema.

11. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA

A documentação deverá ser proporcional ao risco e ao valor da contratação, evitando exigências sem relação direta com o objeto. Serão exigidos, no mínimo:

Elemento	Exigência mínima
Habilitação jurídica	CNPJ e ato constitutivo/documento equivalente, compatível com a atividade.
Regularidade fiscal, social e trabalhista	Certidões fiscal federal, estadual e municipal pertinentes, FGTS e trabalhista, admitidas consultas eletrônicas.
Registro profissional	Pessoa jurídica e responsável técnico registrados no conselho profissional competente, nas áreas relacionadas ao objeto.
Capacidade técnico-profissional	01 (um) atestado acompanhado de CAT ou registro equivalente do conselho profissional, demonstrando experiência em serviço compatível com perfuração/implantação de poço tubular profundo, sem exigir identidade absoluta ou quantitativos excessivos.
Disponibilidade do responsável técnico	Declaração de compromisso na fase de proposta e comprovação do vínculo admitido em lei na contratação/execução, sem exigência de vínculo empregatício permanente.
Equipamentos	Declaração de disponibilidade dos equipamentos necessários, sem exigência de propriedade prévia.
Visita técnica	Facultativa, substituível por declaração de conhecimento das condições do local.
Qualificação econômico-financeira	Certidão negativa de falência/recuperação judicial ou documento equivalente, sem exigência de índices complexos, capital mínimo ou balanço, salvo motivação superveniente.
ART de execução	Obrigatória antes da ordem de serviço.

Não será exigida garantia de execução, certificação privada específica, equipe mínima extensa ou comprovação prévia de propriedade de máquinas, salvo necessidade técnica superveniente devidamente motivada.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será processada por contratação direta em razão do valor, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, condicionada à certificação da inexistência de fracionamento indevido e à observância do limite anual aplicável às despesas de mesma natureza.

Recomenda-se divulgação de aviso para recebimento de propostas adicionais pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, além de pesquisa de preços e negociação da condição mais vantajosa. O julgamento adotará o menor preço global, com análise da aceitabilidade dos preços unitários, compatibilidade com o orçamento de referência e verificação de exequibilidade.

A proposta deverá abranger todos os itens necessários à execução completa do objeto, conter planilha de preços unitários e total, BDI compatível, prazo de execução e declaração de inclusão de tributos, encargos, fretes, seguros, mobilização, mão de obra, equipamentos e demais custos incidentes.

13. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado é de R\$ 53.809,26 (cinquenta e três mil oitocentos e nove reais e vinte e seis centavos), incluído BDI de 23,50%, sem desoneração, com data-base SINAPI 12/2025 e referências complementares COPASA e SANEAGO.

Grupo	Valor com BDI	Participação
Serviços preliminares	R\$ 372,28	0,69%
Perfuração e serviços do poço	R\$ 26.867,45	49,93%
Equipamentos, instalações, proteção e análises	R\$ 26.569,53	49,38%
TOTAL	R\$ 53.809,26	100,00%

O orçamento detalhado, suas composições, encargos e BDI constituem anexo integrante. A estimativa de engenharia não substitui a justificativa de preço da contratação direta, que deverá confrontar propostas e/ou outros parâmetros idôneos disponíveis.

14. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Administração designará formalmente gestor do contrato, fiscal administrativo e fiscal técnico, ou agentes equivalentes conforme a estrutura municipal. A fiscalização técnica deverá possuir conhecimento suficiente para conferir perfuração, quantitativos, ensaios, documentação e recebimento, podendo contar com apoio do responsável técnico do Município. A fiscalização deverá também registrar que a solução executada permanece vinculada ao atendimento da Academia de Saúde ao ar livre.

- registrar ocorrências e manter processo de fiscalização com ordens, medições, fotos e relatórios;
- conferir quantitativos e etapas antes do ateste;
- verificar a conformidade dos materiais, equipamentos e documentação;
- acompanhar o teste de bombeamento, vídeo-inspeção e recebimento dos laudos;
- notificar formalmente falhas, atrasos ou desconformidades e fixar prazo de correção quando cabível;
- impedir execução de quantitativos ou soluções não autorizados;
- propor aplicação de sanções, alterações ou outras providências à autoridade competente quando necessário.

15. MEDIÇÃO, LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

As medições serão mensais ou por etapa concluída, conforme avanço físico, e deverão ser conferidas pelo fiscal técnico mediante boletim de medição, memória de cálculo, registro fotográfico e documentos de suporte.

O pagamento observará os preços unitários contratados e somente abrangerá serviços efetivamente executados, medidos e aceitos. Não haverá antecipação de pagamento. A nota fiscal somente poderá ser

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

apresentada após o ateste da medição correspondente, devendo a liquidação e o pagamento observar o prazo e os procedimentos definidos no instrumento contratual e a ordem cronológica aplicável.

Serviços executados sem autorização, em desacordo com as peças técnicas ou além dos quantitativos formalmente aprovados não gerarão direito a pagamento, sem prejuízo da obrigação de correção.

16. RECEBIMENTO DO OBJETO E ENTREGÁVEIS

16.1. Recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá por termo detalhado do fiscal técnico após a conclusão física, os testes operacionais e a entrega inicial da documentação, sem prejuízo da correção de pendências identificadas.

16.2. Entregáveis para recebimento definitivo

- boletins de medição e relatório fotográfico;
- diário ou relatório de perfuração e perfil geológico/construtivo do poço;
- relatório e arquivo da vídeo-inspeção;
- relatório do teste de bombeamento de 24 horas, com níveis, vazão e informações de desempenho;
- laudos físico-químico e bacteriológico;
- registro as built/perfil final, manuais, certificados e garantias da bomba e do quadro;
- ART de execução e comprovante de baixa, quando cabível;
- comprovação da limpeza do local e destinação adequada dos resíduos;
- documentos técnicos necessários à regularização e à outorga de uso.

16.3. Recebimento definitivo

O recebimento definitivo será formalizado por servidor ou comissão designada, após verificação do atendimento integral ao contrato, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021. O recebimento não exclui a responsabilidade civil, técnica e ético-profissional por vícios, segurança e adequação da execução.

17. GARANTIAS E ASSISTÊNCIA

Não será exigida garantia de execução contratual. A contratada deverá assegurar a garantia legal e a garantia ofertada pelos fabricantes para materiais e equipamentos, entregar certificados e manuais e corrigir vícios de execução sem ônus para a Administração.

A manutenção preventiva futura da motobomba e do quadro de comando não integra esta contratação, excetuadas intervenções cobertas por garantia.

18. REAJUSTE, REEQUILÍBRIO E ALTERAÇÕES

Considerando o prazo de execução de 02 meses, não se prevê reajuste ordinário durante a execução inicial. Os preços observarão a regra legal de anualidade a partir da data do orçamento estimado, quando aplicável, sem prejuízo do direito ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro nas hipóteses legalmente demonstradas.

Qualquer alteração de quantitativos, especificações ou prazo dependerá de justificativa, autorização e formalização nos termos da Lei nº 14.133/2021. É vedada alteração verbal ou execução por mera expectativa de aditamento.

19. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, conforme gravidade, culpabilidade, danos, circunstâncias e antecedentes, assegurados contraditório e ampla defesa.

Os percentuais, bases de cálculo e critérios objetivos de multa deverão constar da minuta contratual/aviso de contratação, observada proporcionalidade. O atraso injustificado, abandono, recusa em corrigir vícios,

execução em desconformidade e apresentação de documentação falsa deverão ser tratados conforme o regime sancionatório legal e contratual.

20. SUSTENTABILIDADE, MEIO AMBIENTE E SEGURANÇA SANITÁRIA

- evitar contaminação do aquífero por vedação sanitária, materiais adequados, proteção do canteiro e controle de produtos utilizados;
- segregar, acondicionar e destinar adequadamente solo perfurado, embalagens, resíduos e efluentes de limpeza;
- reduzir impactos de ruído, poeira e tráfego por isolamento, sinalização e organização do canteiro;
- proteger trabalhadores e terceiros, mantendo EPIs, EPCs e procedimentos de segurança compatíveis;
- cumprir autorizações ambientais e de recursos hídricos aplicáveis e fornecer dados para a outorga de captação/uso;
- não liberar a água para consumo humano antes da comprovação de potabilidade e autorização competente.
- adotar medidas de uso racional da água na Academia de Saúde, com controle operacional, manutenção preventiva e prevenção de desperdícios.

21. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS DA ADMINISTRAÇÃO

- registrar e preservar a destinação da captação à Academia de Saúde ao ar livre da Praça da Biosfera, identificando o responsável pela futura operação e os usos compatíveis com o equipamento;
- certificar a inexistência de fracionamento indevido e o respeito ao limite anual da dispensa;
- confirmar a disponibilidade e anuência de uso da área, acesso de equipamentos e interferências de redes existentes;
- obter as autorizações ambientais/recursos hídricos cabíveis antes da ordem de serviço e planejar a posterior outorga de uso;
- designar gestor e fiscais e definir rotina de medição e recebimento;
- definir a solução para ligação/adequação elétrica externa eventualmente necessária e o responsável pela operação e manutenção futura.

22. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Conforme Certidão de Existência de Dotação, Compatibilidade da Despesa e Impacto Orçamentário-Financeiro, emitida em 02 de setembro de 2026, há previsão no Programa Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, por meio das dotações 43.17.10.302.210.2.095.3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica, Ficha 373, Fonte 107.008, e 43.17.10.302.210.2.095.3.3.90.30 — Material de Consumo, Ficha 370, Fonte 107.008. O empenhamento e a classificação final deverão observar a orientação do setor contábil conforme a natureza efetiva da despesa.

A Secretaria Municipal de Saúde informou a intenção de utilizar recursos provenientes de emenda parlamentar. Essa previsão deverá ser tratada como fonte financeira pretendida e somente poderá ser efetivada se o recurso vinculado, o respectivo instrumento de transferência e o plano de aplicação forem compatíveis com a natureza do objeto. Se houver incompatibilidade, a despesa deverá ser suportada por fonte legalmente adequada, sem desvio de finalidade.

23. FORMALIZAÇÃO CONTRATUAL E PUBLICIDADE

Em razão da responsabilidade técnica, das medições, dos ensaios, do prazo de execução e das obrigações ambientais, recomenda-se a formalização por contrato escrito simplificado, com cláusulas de execução, fiscalização, pagamento, recebimento, garantias, sanções e extinção.

A contratação e o contrato deverão observar a publicidade exigida pela Lei nº 14.133/2021, inclusive divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP nos prazos legais aplicáveis.

24. DOCUMENTOS QUE INTEGRAM O TERMO DE REFERÊNCIA

- Documento de Formalização da Demanda - DFD, Processo nº 6252/2026;
- Estudo Técnico Preliminar - ETP;
- Memorial Descritivo de Perfuração de Poço Tubular Profundo, assinado;

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Planilha Orçamentária - Perfuração de 01 Poço Tubular Profundo;
- Cronograma Físico-Financeiro;
- Composição de BDI de 23,50%, sem desoneração;
- ART nº 1020260266259 do responsável técnico pelas peças de engenharia, com verificação de compatibilidade formal entre seu escopo/valor e as demais peças técnicas antes da ordem de serviço;
- demais autorizações, pesquisa de preços, justificativa de preços, dotação e documentos de habilitação que vierem a integrar o processo.
- documentação da fonte vinculada e/ou da emenda parlamentar utilizada para custeio, quando aplicável.

25. FUNDAMENTAÇÃO NORMATIVA

Aplicam-se à contratação, especialmente, a Lei nº 14.133/2021, com destaque para os arts. 6º, XXIII, 18, 23, 45, 46, 72, 75, 94, 117, 140 e o regime sancionatório; o Decreto Federal nº 12.807/2025 quanto aos valores atualizados para 2026; a Lei Complementar nº 141/2012, quando houver enquadramento como ASPS; a ABNT NBR 12244; normas do conselho profissional; normas sanitárias; regras ambientais e de recursos hídricos da SEMAD/GO e demais disposições aplicáveis.

26. APROVAÇÃO

Diante dos elementos técnicos e administrativos constantes do Processo Administrativo nº 6252/2026, aprova-se o presente Termo de Referência para instrução da contratação destinada ao atendimento da Academia de Saúde ao ar livre da Praça da Biosfera, condicionada ao cumprimento das providências prévias e controles expressamente registrados neste documento.

Colinas do Sul - GO, 02 de setembro de 2026.

LETÍCIA PAULINO DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde / Gestora do FMS
Aprovação da autoridade competente